



**LEI Nº 3.381, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – até 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – até 100% (cem por cento) do recurso de convênio firmado no exercício, conforme Parecer Consulta TCEES n. 028/2004.

IV – até 100% (cem por cento) do produto de operação de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, nos termos do inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Os créditos suplementares de que trata o caput deste artigo, poderão ocorrer entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Consolidado do exercício de 2026, mediante Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Prefeitura Municipal de  
**Baixo Guandu**  
www.baixo-guandu.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217  
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

Registrada e publicada em 23/04/2026

Pyetra Dalmone Lage Assinado de forma digital por Pyetra  
Dalmone Lage Paixao:08249484754  
Paixao:08249484754 Dados: 2026.04.23 15:50:19 -03'00'

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**, Secretária  
Municipal de Administração, por  
nomeação na forma da Lei.

**CERTIFICA** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.381, 23 de abril de 2026, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

*Baixo Guandu (ES), 23 de abril de 2026.*

Pyetra Dalmone

Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por

Pyetra Dalmone Lage

Paixao:08249484754

Dados: 2026.04.23 15:52:09

-03'00'

**PYETRA D. L. PAIXÃO**

*Secretária Municipal de Administração*